

Ata da 1ª (primeira) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 2º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 1ª (primeira) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 16h38min, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Hélio da Nazaré, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Claudinho Frare, Niltinho do Lanche e Professor Sebastian, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Carlinho da Esmeralda, Dona Neide, Fábio Brito, Maurizan Godói, Professor Vagner, Rogério Silva, Ronaldo Quintão, Sandra Garcia, Wilson Verta e Zedeca. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Claudinho Frare para proceder à leitura de um trecho bíblico. Em seguida o presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior, momento em que o Vereador Niltinho do Lanche requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata, que foi aprovada por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o conteúdo da ata, sendo este aprovados por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente requereu a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 2/2018**, oriundo da Comissão de Finanças e Orçamento que acolhe na íntegra o parecer nº 89/2017-TP, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, relativos às contas anuais de governo do exercício de 2016, sob a responsabilidade do Sr. Fábio Martins Junqueira, tendo como responsável o contador Flávio Amaral Oliveira – CRC/MT n.º 008584/0-7. **(Discussão única)**. O Projeto de Legislativo 2/2018 passou pela análise das Comissões que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão e posterior votação, sendo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa aprovado por unanimidade de votos e o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Legislativo 2/2018 em discussão, ocasião em que se manifestou a Vereadora Sandra Garcia explicando que o projeto de decreto acolhe parecer do Tribunal de Contas do Estado acerca das contas anuais de governo do Exercício de 2016. A Vereadora disse que as contas foram analisadas pelo TCE e foram aprovadas e os vereadores são responsáveis pelo julgamento das contas, podendo concordar ou não com o TCE. A Vereadora se declarou favorável a aprovação do Projeto de Legislativo 2/2018. Sequencialmente se manifestou o Vereador Niltinho do Lanche, que parabenizou ao Poder Executivo Municipal pela eficaz aplicação dos recursos públicos. O Edil se declarou favorável a aprovação do Projeto de Legislativo 2/2018. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva dizendo que a Câmara Municipal é uma ferramenta de fiscalização do Poder Executivo Municipal. Disse que não é fácil para o Poder Executivo Municipal atuar com a fiscalização do TCE e da Câmara Municipal. Disse que a atual gestão tem sido zelosa e transparente, conquistando o respeito dos órgãos de controle externo. Disse que hoje a Câmara Municipal tem dado a contribuição necessária ao Poder Executivo Municipal para o desenvolvimento da cidade. O Edil se declarou favorável a

aprovação do Projeto de Legislativo 2/2018. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Wagner, dizendo que o município tem espaço para crescer e para melhorar, não podendo ficar apenas comemorando o que deu certo, mas repensar o que deu errado e procurar corrigir. Lembrou que o ano de 2016 foi um ano eleitoral, que o município arrecadou cinco por cento a menos do que tinha previsto no orçamento. O Edil disse em 2016 o índice de gastos com pessoal foi de 48,27 % e o Prefeito Municipal pagou o RGA. O Edil disse que o gasto com pessoal no município de Tangará da Serra é equilibrado. Disse que no exercício em julgamento ele repassou o valor certo ao legislativo, cumpriu a legislação acerca da aplicação de recursos na educação, embora não tenha tido investimentos. O Edil disse que falta eficiência na gestão da saúde, que faltam exames e procedimentos de saúde básica. O Edil disse que a Câmara Municipal deve fiscalizar o Poder Executivo Municipal na execução de seu plano de governo. Disse que o município necessita de investimentos na educação, ampliando o número de salas de aula. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2018 em votação, sendo este aprovado em primeiro turno por 12 (doze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 17h29min declarou encerrada a referida Sessão, da qual lavrou-se esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
MAURIZAN GODÓI	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
ROGÉRIO SILVA	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	